



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 34/2022.

Vistos

O Diretor do Depto de Compras, Sr. Cleber Sander Ferreira, solicitou a contratação de empresa que disponibiliza acesso à plataforma digital com informações referente aos preços praticados no mercado, e por autorização/determinação do Exmo Sr. Prefeito opinou pela contratação da empresa:

* PROXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº16.538.909/0001-38, no valor de R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais);

O Departamento de Compras, por ordem do Exmo Senhor Prefeito, justificou que a Contratação de empresa que disponibiliza acesso à plataforma digital com informações referente aos preços praticados no mercado, contratação por dispensa de licitação por fundamento no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa do Diretor do Depto de Compras, esclarecendo e fundamentando a necessidade da * *Contratação de empresa que disponibiliza acesso à plataforma digital com informações referente aos preços praticados no mercado.*

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a
* Contratação de empresa que disponibiliza acesso à plataforma digital com informações referente aos preços praticados no mercado.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 31 de maio de 2022.


Antônio Manoel da Silva Junior

Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL COM INFORMAÇÕES REFERENTE AOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.

Cuida-se da presente a contratação de empresa que disponibiliza acesso à plataforma digital com informações referente aos preços praticados no mercado, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, justificando que a contratação sabendo que a maioria das empresas privadas não demonstram interesse em fornecer orçamentos para as pesquisas, impedem ou dificultam a obtenção do preço médio, todavia a contratação da plataforma ajuda na agilidade dos procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e consequentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas dos diversos setores da Prefeitura do Município de Guairá/SP; já nos autos para o momento em questão.

RATIFICA por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

* PROXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº16.538.909/0001-38, no valor de R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais);

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº84/2022, Dispensa de Licitação nº34/2022.

Assim deliberei, acolhendo a justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 31 de maio de 2022.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá